



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte  
Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari, São Domingos do Norte/ES  
CEP 29745-000 / Tel.: (27) 3742-0200 CNPJ 36.350.312/0001-72

## **EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022**

**O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº, Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 36.350.312/0001 – 72, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública para seleção de agricultores familiares e fornecedores de alimentos, para execução do projeto e efetivação conforme manual técnico operacional. A Chamada Pública será realizada através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada através da Portaria nº 8.139 de 06 de Abril de 2021, sendo realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal localizada na Rodovia Gether Lopes de Farias s/nº, Bairro Emílio Calegari, São Domingos do Norte/ES, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução CD/FNDE nº 04/2015.

### **1. OBJETO**

1.1. Execução do Projeto Compra Direta de Alimentos no Município de São Domingos do Norte/ES.

1.2. A presente chamada pública é exclusiva para os agricultores familiares.

### **2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

2.1. Agricultores Familiares deverão entregar em envelope lacrado e com identificação do Agricultor, no protocolo da Prefeitura Municipal até às **08h do dia 13 de Dezembro de 2022**, cópia dos documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- a) Famílias que sejam formadas por mais de 02 (pessoas);
- b) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e manter seu cadastro atualizado;
- c) Possuir Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) atualizada;
- d) Dispor do Talão do Produtor (a) Rural que é o principal documento que permite ao agricultor executar a venda direta dos seus produtos;
- e) cópia do CPF e identidade;
- f) Assinar o Termo de Adesão e se comprometer com a entrega dos produtos (Anexo III);
- g) Os produtos adquiridos deverão atender o que determina a legislação sanitária, que normatiza o registro dos produtos e empreendimentos, no que couber, no Serviço de Inspeção Federal – SIF; no Serviço de Inspeção Estadual – SIE; no Serviço de Inspeção Municipal – SIM; no MAPA; e na Vigilância Sanitária;
- h) Apresentar Alvará Sanitário para os produtos processados, quando necessário; e
- i) Se responsabilizar pela entrega de seus produtos na central de recebimento e distribuição de alimentos ou estrutura congênere. Se apresentar dificuldades para cumprir esta responsabilidade, informar à Gestão Municipal no momento da assinatura do Termo de Adesão.

Respeitados os critérios de elegibilidade anteriormente descritos, devem ser priorizados os percentuais mínimos a seguir:

- a) 40% de pessoas que atendam a pelo menos uma destas características: beneficiários e/ou pessoas com perfil do Programa Bolsa Família; assentados de reforma agrária; silvicultores; aquicultores; extrativistas; pescadores artesanais; indígenas; pomeranos; comunidades remanescentes de quilombos rurais; demais povos e comunidades tradicionais;



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte  
Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari, São Domingos do Norte/ES  
CEP 29745-000 / Tel.: (27) 3742-0200 CNPJ 36.350.312/0001-72

- b) 40% de mulheres;
- c) 5% produtores orgânicos/agroecológicos;

### **3. PROPOSTA DE PREÇO**

3.1. A proposta deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação do Produtor, em 01 (uma) via, redigida em português, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última página e rubricada nas demais pelo responsável, em envelope lacrado e com identificação do Produtor entregue no protocolo da Prefeitura Municipal **até às 08 h do dia 13 de Dezembro de 2022.**

3.2. Os envelopes serão abertos às **09:00h do dia 13 de Dezembro de 2022**, na sala de Licitações pela Comissão Permanente de Licitações – CPL

### **4. PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DAS SUAS CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES**

4.1. Os produtos deverão ter as características e quantidades conforme estimativas constantes no Projeto Técnico, Anexo I deste Edital.

4.2. Os legumes, frutas e verduras devem ter aspecto atraente, serem de primeira qualidade e não conterem aparência de amassados e estragados, sem a presença de fungos e que tenham casca íntegra.

4.3. Os quantitativos foram mensurados de forma estimativa, ficando facultada a administração adquirir-los no todo ou em parte de acordo com sua real necessidade, sem que caiba ao contratado qualquer indenização pelos quantitativos não requisitados.

4.4. O fornecimento será parcelado de acordo com a necessidade da administração e dar-se-á na forma requisitada através de pedidos de fornecimento a serem emitidas pelo Setor competente na Prefeitura Municipal.

### **5. DA CLASSIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.2. Cada agricultor familiar deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.3. A Comissão Julgadora classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

5.4. Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Comissão Julgadora.

5.5. Para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:

I – os agricultores locais do município;

II – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

III – os agricultores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

IV – família com maior número de idosos e crianças;

§1º Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

- Haverá cadastro de reserva.

### **6. DO RESULTADO**

6.1. A Comissão Julgadora divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte  
Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari, São Domingos do Norte/ES  
CEP 29745-000 / Tel.: (27) 3742-0200 CNPJ 36.350.312/0001-72

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Uma vez declarado vencedor, o Proponente deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no anexo III;

7.2. Cada agricultor poderá comercializar R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos) reais, dentro do ano civil, por unidade familiar, conforme Decreto Federal nº 7.775 de 04 de julho de 2012 (regulamenta o art. 19 da Lei nº 10.696 de 02 de julho de 2003, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos, e o capítulo III da Lei nº 12.512 de 14 de outubro de 2011, e dá outras providências).

7.3. A Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social/SEMTADS se reserva no direito de não ficar obrigada a adquirir todos os produtos licitados e seus respectivos quantitativos.

## **8. DA RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES**

8.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

8.2. Quanto aos produtos, a entrega ocorrerá em parcelas de acordo com os pedidos de fornecimento da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social/SEMTADS.

## **9. FATOS SUPERVENIENTES**

9.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

a) Adiamento do processo;

b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

9.2. Se ocorrer morte ou desistência de algum agricultor participante durante a execução do Projeto, a prefeitura deverá encaminhar à SEMTADS uma declaração de desistência, que deve ser assinada pelo agricultor (quando não for por falecimento), informando o motivo da desistência e a quantidade de produtos já comercializados, apresentando o montante geral já pago. Em caso de falecimento, um familiar do agricultor deve assinar o referido documento.

9.3. O município encaminhará à SEMTADS o “Cadastro socioeconômico” e “Termo de Adesão” assinado pelo agricultor substituto, elencado do Cadastro de Reserva, constando relação de produtos que serão comercializados por ele, e Resolução do conselho aprovando tal substituição.

Ressaltamos que, para não haver alterações do montante conveniado, é imprescindível que o agricultor substituto forneça produtos no mesmo valor total comprometido pelo agricultor desistente. E se o agricultor desistente já tiver recebido alguma importância o agricultor substituto só poderá receber a quantia faltante que estava previsto.

## **10. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE**

10.1. Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão Julgadora considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte  
Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari, São Domingos do Norte/ES  
CEP 29745-000 / Tel.: (27) 3742-0200 CNPJ 36.350.312/0001-72

## **11 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

11.1. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta do Projeto de Compra Direta de Alimentos – CDA:

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE:**

**Ficha: 13990000 -- Material de consumo.**

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A participação de qualquer proponente vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

São Domingos do Norte/ES, 27 de Novembro de 2022.

**Jardel P. Lopes Chodacki**  
Presidente da CPL

Roziléia Bonézi Pereira – Vice Presidente  
Lúcia Cláudia Pestana Giovanelli – Membro  
Sirléia de Almeida Leite – Membro  
Rita de Cássia dos Santos Pestana - Membro  
Osmar Piantavinha – Membro  
Leiliani Cristina de Souza Altoé – Membro



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte  
Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari, São Domingos do Norte/ES  
CEP 29745-000 / Tel.: (27) 3742-0200 CNPJ 36.350.312/0001-72

## ANEXO I

### PROJETO TÉCNICO - COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS – CDA

1. **Data:** 15 de Março de 2021
2. **Título do Projeto:** Projeto Estadual Compra Direta de Alimentos – CDA
3. **Proponente:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte - ES
4. **Identificação do Objeto:** Execução do Projeto Compra Direta de Alimentos no Município de São Domingos do Norte – ES
5. **Previsão do Período de Execução:** Início: Maio de 2021 / Término: Setembro de 2022
  
6. **Justificativa da Proposição**

O Município de São Domingos do Norte/ES surgiu como Vila no início do século XX, quando os colonizadores começaram a desbravar o norte do estado do Espírito Santo. Um agrimensor de nome Alberto Malacarne, conhecido como Bortolo, começou por volta de 1918 a 1920 a medir as terras nesta região, enviado pelo Governo do Estado.

Bortolo e sua equipe ali chegaram num dia de domingo, razão pela qual batizaram de São Domingos o novo local, que se desmembrou do município de Colatina, através da Lei estadual n.º 4.347, de 30 de março de 1990, sendo instalado em 1º de janeiro de 1993.

O município de São Domingos do Norte/ES está localizado na região Noroeste do Estado, cujo limite territorial tem como os municípios de São Gabriel da Palha, Águia Branca, Colatina, Pancas e Vila Valério. Logo, o acesso ao Município é por meio da



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte  
Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari, São Domingos do Norte/ES  
CEP 29745-000 / Tel.: (27) 3742-0200 CNPJ 36.350.312/0001-72

Rodovia Gether Lopes de Farias. À distância com a capital do Estado, Vitória é de aproximadamente 193 km.

Desse modo, é notório observar que a região é reduto de italianos, alemães e poloneses (principalmente) oriundos do movimento migratório para o Brasil, do final do século XIX até meados do século XX. A vila que se formou no território que corresponde hoje a São Domingos foi uma das mais prósperas do Norte do Estado, o que não se reflete na atual situação do município, que se situa entre os que apresentam menores taxas de crescimento.

Segundo dados do IBGE, em 2010, o Município contava com aproximadamente 8.001 habitantes. Sua taxa de crescimento populacional foi de 0,57% ao ano entre 2000 e 2007, menor que a estadual (1,19%) e menor que a nacional (1,21%). O município apresentava em 2000, um predomínio de homens e uma estrutura populacional formada principalmente por adultos (25 a 64 anos).

Quanto a distribuição populacional entre zonas rural e urbana é relativamente uniforme, não apresentando amplitudes que normalmente municípios apresentam. O grande número de aglomerados rurais que apresenta a cidade corresponde por quase 40% da população.

Hoje, na condição de Município, São Domingos do Norte não possui distrito e sim possui 27 pequenos Núcleos comunitários com população entre 80 e 350 habitantes. Nisto de acordo com dados do INCAPER 2011, a Área Urbana contém aproximadamente 3437 habitantes sendo 1715 homens e 1722 mulheres. Na zona rural estima-se um total de 4564 sendo 2449 homens e 2115 mulheres.

O Município possui cerca de 1200 imóveis rurais, sendo que, é forte a influência da mini e pequena propriedade no total de imóveis rurais existentes no Município.

Assim, a estrutura fundiária de São Domingos do Norte retrata o predomínio das pequenas propriedades, de base familiar, onde os trabalhos produtivos são feitos pela própria família ou no regime de parcerias agrícolas. Logo, a estrutura fundiária



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte  
Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari, São Domingos do Norte/ES  
CEP 29745-000 / Tel.: (27) 3742-0200 CNPJ 36.350.312/0001-72

encontra-se distribuída em 625 minifúndio, 511 pequena, 84 média e 2 grandes, totalizando 1.222 estratificação fundiária.

No município existem 10 associações ligadas aos interesses da agricultura familiar, e 01 Cooperativa dos Aquicultores do ES (CEAq). Muitas Associações têm um histórico ligado ao assistencialismo político, o que dificulta a realização de um trabalho sistematizado e organizado em torno dos princípios do Associativismo.

As características das famílias rurais expressam uma identidade cultural própria de um Brasil campestre que traz consigo a simplicidade, o modo de vida que expressa uma agricultura de base familiar, dedicando-se ao trabalho na agricultura.

Os agricultores praticam a agricultura de base familiar, praticando atividades agrícolas como ovino caprino cultura, piscicultura, sericultura, fruticultura, café e cana de açúcar. Logo, há produções e criações de animais tais como: hortaliças, frutas, legumes, mel, carne, leite, milho, feijão etc. Deu-se início a diversificação da produção para o comércio através do cultivo de frutas e hortaliças como: alface, cebola, couve, tomate, inhame, milho verde, banana, abacate, manga, peixe, etc.

A geração trabalho e renda na agricultura familiar envolvem toda a família, que buscam nessa atividade o retorno financeiro para custear todas as despesas da família e ainda projetar melhorias na sua infra-estrutura.

Conquanto, é nesta perspectiva de um Município de Pequeno Porte I com a característica de atividades rurais enraizada na cultura local, que é justificado a implantação ao Projeto de Compra Direta de Alimentos – CDA, cuja finalidade do Projeto supramencionado é promover o acesso a alimentação adequada uma vez que esta é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal.

Para tanto, o poder público visa adotar políticas e ações que se fazem necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população. Logo, é nesse anseio que se faz necessária a expansão da distribuição de alimentos através



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte  
Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari, São Domingos do Norte/ES  
CEP 29745-000 / Tel.: (27) 3742-0200 CNPJ 36.350.312/0001-72

do Projeto CDA que uma vez implantado no Município de São Domingos do Norte proporcionará aos munícipes o direito ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade.

São Domingos do Norte desenvolve o Programa de Aquisição de Alimento (PAA), em parceria com a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social juntamente com os agricultores, fornecendo alimentos aos beneficiários que são cadastrados e atendidos conforme perfil atribuído pelo Programa. No entanto, é observado que apenas o PAA é insuficiente para atender as demandas e as perspectivas no que tange ao acesso a alimentação adequada a todos que detêm no “direito ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde, que respeitem a diversidade cultural e que seja ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentável“(LOSAN,2006).

Notadamente, as pessoas a serem atendidas pelo presente projeto destacam a característica fragilizada no que tange ao acesso regular e contínuo ao alimento de qualidade. Pessoas essas, que dependem constantemente das Políticas Públicas, sobretudo para ter o acesso ao básico dos alimentos. É nesta enfática particularidade que é nítida a suma importância para a implantação do Projeto no Município.

Para a efetivação do Projeto em tela, o Município conta com a rede socioassistencial que é composta pela Proteção Social Básica e Especial e seus respectivos equipamentos. Portanto, em São Domingos do Norte encontra-se implantado o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, O Centro Especializado de Assistência Social – CREAS, a Unidade de Acolhimento Institucional Abrigo “Sebastião Barbosa Carneiro Sobrinho” e propriamente a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Nesta Política da Assistência Social são atendidas aproximadamente 1500 famílias que estão inseridas no Cadastro Único e 907 beneficiárias do Programa Bolsa



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte  
Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari, São Domingos do Norte/ES  
CEP 29745-000 / Tel.: (27) 3742-0200 CNPJ 36.350.312/0001-72

Família. Dentre aos respectivos atendimentos sobressaem outros perfis que sistematicamente e espontaneamente são atendidos pela rede socioassistencial.

É nesta gama de informações, apresentações, direcionamento que o Município requer a implantação da Compra Direta de Alimentos visando atender as peculiaridades alimentares ausentes nessas famílias atendidas por esta Política Pública que tanto almejam e carecem de melhores condições de vida.

## **7. Objetivos**

- Desenvolver o Programa de Compra Direta Local da Agricultura Familiar no Município;
- Garantir o acesso a alimentos em quantidade, qualidade e regularidade necessárias às populações em situação de insegurança alimentar e nutricional;
- Promover a inclusão social no campo por meio do fortalecimento da agricultura familiar;
- Promover o acesso à alimentação de qualidade para famílias cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico) e que tenham o perfil do Programa Bolsa Família (PBF), e que sejam atendidas pelos equipamentos de alimentação e nutrição e pelas entidades da rede socioassistencial;
- Minimizar a carência nutricional da população vulnerável à fome, respeitando as diferenças de hábitos alimentares regionais;
- Fortalecer a Agricultura Familiar sob a ótica da Segurança Alimentar e Nutricional;
- Promover a inclusão produtiva no meio rural;
- Apoiar os agricultores familiares por meio da compra de seus produtos;
- Distribuir os produtos adquiridos aos beneficiários do programa;



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte  
Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari, São Domingos do Norte/ES  
CEP 29745-000 / Tel.: (27) 3742-0200 CNPJ 36.350.312/0001-72

## 8. Público Alvo

### 8.1. Os quais serão Beneficiários 15 (quinze) Fornecedores da Agricultura Familiar de São Domingos do Norte, sendo eles:

- Famílias que sejam formadas por mais de 02 (pessoas);
- Sejam agricultores familiares, beneficiários do Programa Bolsa Família, assentados de reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores artesanais, produtores de alimentos orgânicos ou agroecológicas,
- Estejam inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- Possuam Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (DAP pessoa física) atualizada;
- Mulheres.

Obs.: Ressaltamos que serão respeitados os percentuais mínimos de exigências descritos no manual técnico operacional do CDA.

### 8.2. Unidades Receptoras dos alimentos adquiridos pelo CDA de São Domingos do Norte que: (02 beneficiários receptores)

- Serão beneficiadas com a cesta verde as *famílias em acompanhamento pelo CRAS*, pois no Equipamento se tem o conhecimento dos que se encontra em situação de insegurança alimentar. Porquanto, os beneficiários são pessoas/famílias que estão em acompanhamento no CRAS, e participam dos serviços ofertados por meio da rede socioassistencial. São famílias inseridas do CADUNICO e alguns paralelamente recebem o benefício do Programa Bolsa Família indicando assim que está em situação de vulnerabilidade ou risco social e respectivamente em situação de insegurança alimentar. Notadamente, os beneficiários participam de algumas das atividades desenvolvidas no CRAS com os Serviços de Convivência, Oficinas, acompanhamento técnico, visitas domiciliares técnicas, assim como



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte  
Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari, São Domingos do Norte/ES  
CEP 29745-000 / Tel.: (27) 3742-0200 CNPJ 36.350.312/0001-72

benefícios eventuais. Logo, são famílias que estão diretamente inseridas ou atendidas no Equipamento público. Ademais, as características familiares prioritárias a receber a cesta verde, são apresentadas e compostas por mulheres chefe de famílias, crianças e idosos.

- *Casa Lar do Município* (equipamento e serviço público de assistência social) – serão beneficiadas com os alimentos as crianças e adolescentes acolhidos na Unidade de Acolhimento Institucional “Sebastião Barbosa Carneiro Sobrinho” onde serão processados para consumo dos infantes. A Unidade Institucional atende crianças e adolescentes oriundos do rompimento do vínculo familiar por meio de decisão judicial. São infantes que sofreram violações de direitos, abusos, maus tratos, negligências entre outros, resultado assim no acolhimento Institucional provisório, visando à medida protetiva. Porquanto, a Instituição Pública oferece acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, em situação de medida de proteção e em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. A unidade de acolhimento oferece ambiente acolhedor, e está inserida na comunidade e tem aspecto semelhante ao de uma residência, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico da comunidade de origem das crianças e adolescentes acolhidos. Os acolhidos frequentam a rede socioassistencial e equipamentos públicos como a rede de saúde, educação e outros, almejando assim na melhor qualidade do atendimento e melhoria na qualidade de vida do infante.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte  
Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari, São Domingos do Norte/ES  
CEP 29745-000 / Tel.: (27) 3742-0200 CNPJ 36.350.312/0001-72

## 9. Metas

Metas	Etapa/fase	Implantação do Programa Compra Direta de Alimentos no Município de São Domingos do Norte						
		Especificação	Indicador Físico		Duração		Custos	
			UNID.	QTDE.	INÍCIO	TERMI NO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	1.1	Seleção de Agricultores	UNID.	02	outubro 2021	Novemb ro2021	-	-
	1.2	Adesão dos Agricultores familiares selecionados para fornecimento dos gêneros alimentícios	UNID.	15	Novemb ro 2021	Dezemb ro 2021	R\$6.500,00	97.500,00
	1.3	Unidades receptoras beneficiadas	UNID.	02	Novemb ro 2021	Dezemb ro 2022	-	-

## 10. Metodologia

O Projeto será divulgado com ênfase nas repartições Públicas, Igrejas, associações rurais, Sindicato Rural e edital de publicação para a chamada pública.

A chamada pública será feita através de acordo com a equipe de licitação sempre respeitando as condicionalidades do Edital de seleção 001/2021.

A gestão do Projeto será organizada e executada pelo Centro de Referência de Assistência Social "CRAS João Gabriel" Órgão esse que faz parte da Secretaria



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte  
Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari, São Domingos do Norte/ES  
CEP 29745-000 / Tel.: (27) 3742-0200 CNPJ 36.350.312/0001-72

Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, juntamente com as Associações de Produtores Rurais do Município.

Os alimentos serão condicionados em espaços apropriados para a distribuição destes às famílias a serem atendidas pelo respectivo alimento.

A equipe responsável será traçada pelo gestor da pasta da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, sendo este o coordenador do referido projeto.

Cada família beneficiada terá seu próprio cadastro para acompanhamento e avaliação do projeto em desenvolvimento.

Será confeccionada a cada entrega dos alimentos uma listagem de pessoas atendidas e respectivamente assinadas.

Os agricultores quem encaminharão ao devido local de distribuição as respectivas mercadorias.

Os alimentos serão entregues semanalmente.

#### **11. Produtos que serão adquiridos dos Agricultores Familiares inscritos no Projeto**

<b>Nº</b>	<b>Produto</b>	<b>Quantidade Proposta</b>	<b>Unidade medida</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Total</b>
01	Abacate Comum	450	kg	4,00	1.800,00
02	Abacaxi Perola Médio	500	kg	4,00	2.000,00
03	Abóbora Jacaré(Madura)	2100	kg	2,50	5.520,00
04	Agrião	300	Kg	8,00	2.400,00
05	Alface	400	Kg	5,88	2.352,00
06	Banana da Terra	1000	kg	3,60	3.600,00
07	Banana Maçã	800	kg	3,00	2.400,00
08	Banana Nanica	800	kg	2,33	1.864,00
09	Banana Ouro	250	Kg	2,54	635,00
10	Banana Prata	1500	Kg	3,33	4.995,00
11	Batata doce	800	Kg	3,15	2.520,00



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte  
Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari, São Domingos do Norte/ES  
CEP 29745-000 / Tel.: (27) 3742-0200 CNPJ 36.350.312/0001-72

12	Bolo Caseiro	320	Kg	17,30	5.536,00
13	Cebolinha	300	Kg	5,25	1.575,00
14	Couve	800	Kg	5,60	4.480,00
15	Inhame	2000	Kg	3,16	6.320,00
16	Jiló	400	Kg	4,00	1.600,00
17	Laranja Bahia	700	Kg	3,33	2.331,00
18	Laranja lima	600	kg	3,33	1.998,00
19	Laranja Pera	300	kg	2,83	849,00
20	Laranja Seleta	800	Kg	2,83	2.264,00
21	Limão Taiti	600	Kg	3,33	1.998,00
22	Mamão Formosa	300	Kg	3,33	999,00
23	Mandioquinha/Aipim	4000	Kg	2,35	9.400,00
24	Manga Haden	300	Kg	3,16	948,00
25	Melancia	1600	Kg	2,50	4.000,00
26	Milho Verde	400	kg	2,16	864,00
27	Pão caseiro	350	Kg	17,35	6.072,50
28	Quiabo	300	Kg	6,00	1.800,00
29	Repolho	500	Kg	2,35	1.175,00
30	Rosquinha salgada	300	Kg	20,00	6.000,00
31	Taioba	1601	Kg	4,50	7.204,50
32	Tangerina Ponkan	600	Kg	3,00	1.800,00
33	Tomate	1000	Kg	4,35	5.220,00
<b>TOTAL</b>		-	-	-	97.500

## 12. Equipe Técnica Responsável

Nome	Cargo	Função no CDA	Contato (Telefone e e-mail)
Ivanete Kuster	Secretária SEMTADES	Ordenar despesas/Finanças/Pr estação de Contas	(27) 3742-1250 assistenciasocialsdn@hotmail.com
Erli Gasoli	Secretário SEMAG	Organização dos Produtores e produtos adquiridos	(27) 3742-1578
Zilda Ferreira Bressanelli	Coordenadora do CRAS	Recebimento e distribuição dos produtos	(27) 3742-1219 crassdn@hotmail.com
Mariana Ferrari Barcellos	Assistente Social	Técnica de Referência – Organização Geral	(27) 3742-1250 assistenciasocialsdn@hotmail.com
Patrícia Olmo de Andrade Chagas	Assistente Social	Organização e execução	(27) 3742-1219 crassdn@hotmail.com
Camila José Maria Bergher	Psicóloga	Organização e execução	(27) 3742-1250 assistenciasocialsdn@hotmail.com



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte  
Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari, São Domingos do Norte/ES  
CEP 29745-000 / Tel.: (27) 3742-0200 CNPJ 36.350.312/0001-72

## **PARCERIAS**

- Associações de Agricultores Rurais do Município;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- INCAPER.

São Domingos do Norte/ES, 15 de Março de 2021.

---

**Ivanete Kuster**

Secretária Municipal do Trabalho,  
Assistência e Desenvolvimento Social

---

**Carlos Alves de Oliveira Neto**

Secretário Municipal de Agricultura

---

**Mariana Ferrari Barcellos**

Técnica de Referência do CDA



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte  
Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari, São Domingos do Norte/ES  
CEP 29745-000 / Tel.: (27) 3742-0200 CNPJ 36.350.312/0001-72

**ANEXO II**  
**MANUAL TÉCNICO OPERACIONAL**  
**IMPLANTAÇÃO DO PROJETO COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS**

**(Em PDF).**



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte  
Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari, São Domingos do Norte/ES  
CEP 29745-000 / Tel.: (27) 3742-0200 CNPJ 36.350.312/0001-72

### **ANEXO III**

### **TERMO DE ADESÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, agricultor familiar, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, CI sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, comprometo-me a entregar os produtos, descritos na Tabela de Produtos, na quantidade e no período acordado com a Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_ até o final do período de execução do Projeto Compra Direta de Alimentos.

Declaro, ainda, estar ciente de que o descumprimento do acima exposto acarretará na minha exclusão sumária do referido projeto.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) agricultor (a)

